

DIRETORIA JURÍDICA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 072-2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM A ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA-APPA E POSTOS MAHLE LTDA - EPP, TENDO COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO E FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS LEVES E PESADOS DE PROPRIEDADE DA ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA – APPA, OM CONTROLE ATRAVÉS DE CARTÃO PERSONALIZADO POR VEÍCULOS E COMPROVANTE DE OPERAÇÃO DE ABASTECIMENTO , ATENDENDO A UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME QUANTITATIVOS, JUSTIFICATIVAS E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Aos 21 dias do mês de julho de 2022, a **ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA-APPA**, constituída sob a forma de empresa pública, vinculada à **SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**, estabelecida em Paranaguá - PR, na Avenida Ayrton Senna da Silva, 161, inscrita no CNPJ/MF nº 79.621.439/0001-91, doravante denominada simplesmente de **APPA** e representada neste ato pelo seu **Diretor Presidente LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA**, portador do RG nº. 44.332.331-8/SP e CPF/MF nº. 329.602.648-78 e por seu **Diretor de Engenharia e Manutenção VICTOR YUGO KENGO**, portador do RG nº. 9.809.081-9 SESP e CPF/MF nº. 060.367.669-39, tendo em vista o contido no **processo protocolado sob o nº 19.084.093-0, Pregão Presencial nº 045/2018-APPA**, devidamente autorizado pelo Diretor Presidente da APPA, em 18 de julho de 2022, assina com **POSTO MAHLE LTDA - EPP**, estabelecida na Rua Coronel Santa Rita, esquina Rua Barão do Rio Branco, Nº 1535, Bairro Alto São Sebastião, Paranaguá-PR, Fone: (41) 3424-6996, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 06.223.938/0002-38, doravante denominada **CONTRATADA** e representada neste ato pelo Sr. **SIDNEY JOSÉ MAHLE**, portador da RG nº. 1.612.607 e inscrito no CPF sob nº. 525.846.589-68, o presente Termo Aditivo ao Contrato, sujeito à Lei Estadual nº 15.608/07 e a Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO: Prorroga-se o Contrato nº 072/2018 - APPA, pelo período de mais 12 (doze) meses, a partir do dia 12 de outubro de 2022, restando fixada a data do término o dia 11 de outubro de 2023.

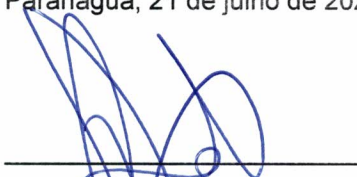
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: Para o período de execução previsto na cláusula acima, a APPA pagará a CONTRATADA a importância máxima de até R\$ 520.080,00 (Quinhentos e vinte mil e oitenta reais), conforme cálculos e justificativas constantes do protocolado nº 19.084.093-0, os quais ficam fazendo parte integrante do presente termo, independentemente de sua transcrição.

DIRETORIA JURÍDICA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas e vigentes todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, que não tenham sido alteradas e/ou modificadas pelas deste Termo.

Assim, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Paranaguá, 21 de julho de 2022.



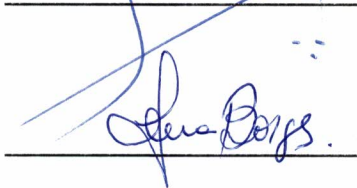
LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA
DIRETOR PRESIDENTE DA APPA



VICTOR YUGO KENGO
DIRETOR DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO DA APPA



SIDNEY JOSÉ MAHLE
REPRESENTANTE DA CONTRATADA



TESTEMUNHA
RG: 1.554.369-8PR.



TESTEMUNHA
RG: 13.516.870-0